

PROCESSO Nº: 1058728

NATUREZA: Tomada de Contas Especial

ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Saúde

ANO REFERÊNCIA: 2019

À Secretaria da 2ª Câmara.

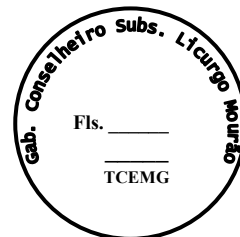
Junte-se o Expediente n.º 68/2019 desta Secretaria, bem como o documento protocolizado sob o n.º 5585310, em 28/1/19, subscrito pelo secretário de estado da Saúde, em exercício, Sr. José Farah Júnior, em que requer que seja reconsiderada a decisão proferida pelo Conselheiro Presidente no Ofício n.º 459, de 17/1/19, que indeferiu o pedido de prorrogação de prazo para o encaminhamento das tomadas de contas especiais instauradas por meio das Resoluções SES n.º 5007/2015, 5013/2015, 5026/2015, 5227/2015 e 5228/15, bem como determinou a instauração de ofício das pertinentes tomadas de contas especiais, comprometendo-se a enviar os aludidos procedimentos, devidamente concluídos, no prazo de trinta dias.

Considerando tratar-se de pedido de reconsideração da decisão proferida pela Presidência desta Corte de determinar a instauração, de ofício, da presente tomada de contas especial, determino seu encaminhamento ao Conselheiro Presidente, autoridade competente para apreciação do referido pedido, nos termos da documentação referenciada.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Conselheiro substituto Licurgo Mourão



Belo Horizonte, 19 de fevereiro de 2019.

Licurgo Mourão

Relator